



COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022, QUE DISPÕE ALTERA O § 2º E ACRESCENTA §§ 3º E 4º AO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Beito Machadinho

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 015/2022, que pretende alterar o § 2º e acrescentar os parágrafos 3º e 4º ao art. 17 da Lei Complementar nº 102/2019, que dispõe sobre a regularização fundiária em Campo Novo do Parecis – MT.

A Assessoria Jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega, a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, também se manifestou favorável ao andamento do presente Projeto.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

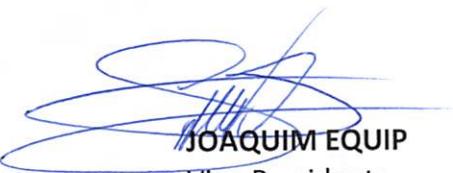
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


BEITO MACHADINHO

Presidente Relator


JOAQUIM EQUIP

Vice-Presidente


VANDERLEI BAIOTO

Membro